UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 69/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL (2023/1)

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História e com a Resolução 19/2021 do COCEPE tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como "estudante especial" do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1. Serão considerados "estudantes especiais" quaisquer candidatos com graduação concluída não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.

2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados "estudantes especiais", e sim, "estudantes externos". Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - INSCRIÇÃO:

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL estarão abertas no período de 27 de fevereiro a 1º de março e serão realizadas **exclusivamente mediante o preenchimento do formulário disponível no site do PPGH**. Abaixo está a relação de documentos obrigatórios:

1.1. Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso);

1.2. Cópia digital do RG e CPF (frente e verso);

1.3. Cópia do título de eleitor;

1.4. Cópia do certificado de reservista;

1.5. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

1.6. Cópia digital do Lattes atualizado;

1.7. Cópia do histórico da graduação;

1.8. Carta de Intenções (máximo de duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados eventuais documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s);

1.9. Cópia digital da GRU e comprovante de pagamento de uma taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **através do link:**

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, utilizando os dados abaixo indicados;

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-00

2. Os/as interessados/as em cursar disciplinas como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em História da UFPel poderão indicar na inscrição até duas disciplinas ofertadas.

3. Poderão inscrever-se como candidatos/as os/as graduados/as em História ou áreas afins.

4. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5. Os/as servidores/as docentes e técnicos administrativos da UFPEL estão isentos/as de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno/a especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

III - SELEÇÃO:

A critério dos docentes responsáveis pela/s disciplina/s solicitada/s. A seleção levará em consideração:

i) a carta de intenções, considerando os motivos para a escolha da disciplina (5 pontos), as expectativas com a disciplina (3 pontos) e os ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (2 pontos).

ii) o número de vagas disponíveis por disciplina.

IV - VAGAS:

As vagas oferecidas para estudantes especiais são decorrentes do não preenchimento pelos/as alunos/as regulares e estão assim disponibilizadas:

1 - Disciplina: **Seminário Especial I: História cultural das práticas de escrita e das narrativas**

Total de vagas: 03 vagas

Dia e Horário: Segunda-feira – 14h sala 309 CCHS

Ministrante: Prof. Profº Mauro Dillmann e Profª Eliane Fleck

Carga horária/créditos: 68h/04

Ementa: O objetivo maior desta disciplina é o de aprofundar a discussão sobre a História Cultural das práticas de escrita e das produções de narrativas, privilegiando os debates teóricos trazidos pelas mais relevantes produções historiográficas.

2 - Disciplina: **Seminário Especial II: *"História, memória e patrimônio cultural: desafios contemporâneos"***

Total de vagas: 03 vagas

Dia e Horário: Quarta-feira – 9h sala 309 CCHS

Ministrante: Prof. Darlan Marchi

Carga horária/créditos: 68h/04

Ementa: Neste seminário buscaremos debater e analisar os conflitos e disputas que despontam a partir da imbricada relação entre História, memória e patrimônio cultural na atualidade. O fenômeno contemporâneo do *boom* da memória, e da consequente febre de patrimonialização, sintoma das mudanças na forma como nos relacionamos com o tempo, é o tema que norteará as leituras escolhidas para o seminário. Para isso, abordaremos alguns conceitos e categorias de análise como: lugares de memória, regimes de historicidade, usos do passado, comemorações e identidades. Através de uma abordagem interdisciplinar, que prioriza os estudos críticos do patrimônio, buscaremos refletir sobre o papel dos/as historiadores/as, e de outros/as profissionais das ciências humanas e sociais, na construção de políticas de memória e de patrimônio cultural.

3 - Disciplina: **Trajetórias: entre identidade, memória e conflito social**

Total de vagas: 03 vagas

Dia e Horário: Terças-feiras - 14h sala 309 CCHS

Ministrante: Eliane Cristina Deckmann Fleck

Carga horária/créditos: 68h/04

Ementa: A disciplina propõe o estudo dos processos que envolvem a produção, circulação e recepção de diversos tipos de narrativas elaboradas sobre distintas sociedades e culturas – ocidentais e orientais –, bem como a problematização de sua contribuição para a criação e difusão de certas representações. O enfoque principal recairá sobre os registros feitos por viajantes-cronistas, produzidos no contexto de expansão global (séculos XVI ao XIX), que possibilitam tanto a reconstituição de trajetórias, quanto a reflexão sobre a construção de identidades/alteridades e sobre as descrições das práticas culturais. A discussão das representações difundidas por meios das narrativas textuais e imagéticas produzidas por estes viajantes considerará os referenciais teóricos da História cultural.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

Os/as interessados/as que tiverem sua solicitação deferida e não efetivarem a matrícula, não poderão fazê-la em outra data.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História, o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação História.

A divulgação da listagem de "Estudantes especiais" selecionados/aprovados será divulgado no *site* do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL (https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/) **até dia 03 de março de 2022.**

Todas as disciplinas serão ofertadas na modalidade presencial.

Cabem aos candidatos/as aprovados acompanharem divulgação de informações no *site* do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL (https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/)

Pelotas, 24 de fevereiro de 2023.

Jonas Moreira Vargas
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **JONAS MOREIRA VARGAS**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 24/02/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/02/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 24/02/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2059646** e o código CRC **62B801B1**.

Referência: Processo nº 23110.004432/2023-42 SEI nº 2059646